



LEI Nº 1530, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

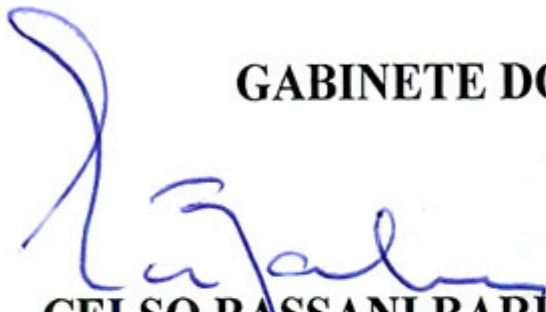
Inclui o Anexo VII, da Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

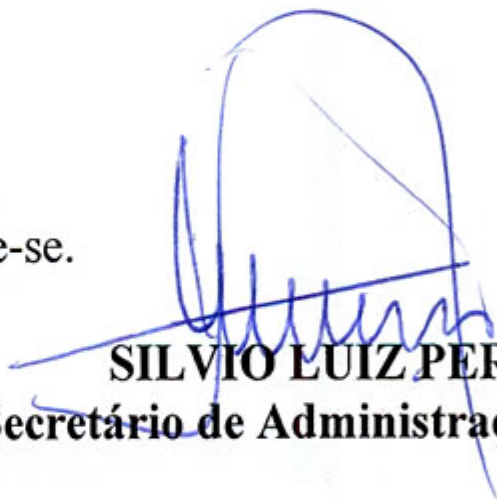
Art. 1º Fica incluído o Anexo VII, "Planejamento da Despesa com Pessoal 2012", na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), conforme planilha, anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Abril de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA 2010-2013

Anexo VII
Planejamento da Despesa com Pessoal
2012

Recebido

Em 01/10/12 17.17

APROVADO EM

09 / 04 / 2012

Cargos	Legislação	Padrão de remuneração	Cargos existentes	Cargos ocupados	Cargos vagos	Criação - nº de cargos	Ocupação - nº de cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	PREVISÃO PARA 2012
Administrador Empresas	1006/07	24	1	1	0				
Agente de Arrecad. Trib.	1006/07	21	2	2	0				
Arquiteto	1006/07	24	2	1	1				
Assistente Administrativo	1006/07	18	31	19	12				
Assistente Social	1006/07	24	2	2	0				
Auxiliar Administrativo	1006/07	16	5	4	1				
Auxiliar de Biblioteca	1006/07	14	6	5	1				
Auxiliar de Enfermagem	1006/07	14	23	14	9				
Auxiliar de Merenda	1006/07	7	33	33	0				
Auxiliar de Serv. Gerais	1006/07	7	37	37	0				
Auxiliar de Topógrafo	1006/07	12	2	1	1		1	18.756,22	
Biólogo	1006/07	24	1	1	0				
Borracheiro	1006/07	7	1	1	0				
Calceteiro	1006/07	14	5	5	0				
Clinico Geral	1006/07	24	15	12	3				
Contador	1006/07	24	2	2	0				
Cozinheira	1006/07	7	19	18	1				

DE PROVIMENTO EFETIVO

Recebido

em 04/10/12 12/12


APROVADO EM

09/04/2012



Dentista	1006/07	23	4	1	3	0	1	3	50.106,86
Desenhista	1006/07	10	1	1	0	1	0	0	
Eletricista	1006/07	8	1	0	1	3	0	0	
Encarregado Ser Gerais	1006/07	10	4	1	1	0	0	0	
Enfermeiro	1006/07	24	6	6	2	0	0	0	
Engenheiro Agrônomo	1006/07	24	2	2	4	1	0	0	
Engenheiro Civil	1006/07	24	5	4	1	0	0	0	
Farmacêutico	1006/07	24	1	1	4	0	0	0	
Fiscal	1006/07	21	4	4	2	0	0	0	
Fiscal Ambiental	1006/07	24	2	2	0	0	0	0	
Fiscal Tributário	1006/07	21	3	1	0	0	0	0	
Ginecologista	1006/07	23	0	0	0	0	0	0	
Instalador Hidráulico	1006/07	8	1	0	0	0	0	0	
Instrutor de música	1006/07	20	26	20	1	0	0	0	
Lavadeira	1006/07	7	1	1	1	0	0	0	
Lavador/Lubrificador	1006/07	7	1	1	0	0	0	0	
Mensageiro	1006/07	3	1	0	0	0	0	0	
Mestre Eletricista	1006/07	12	1	1	0	0	0	0	
Monitor	1006/07	8	35	29	0	6	0	0	
Motorista Veículos Leves	1006/07	10	31	29	2	2	0	0	
Motorista Veículos Pesados	1006/07	14	17	17	0	0	0	0	
Nutricionista	1006/07	23	2	2	0	0	0	0	
Oficial Administrativo	1006/07	18	6	3	3	0	0	0	
Operador Máquinas Leves	1006/07	12	7	6	1	1	0	0	
Operador Máq Pesadas	1006/07	14	7	6	1	1	0	0	
Operário	1006/07	7	40	38	2	2	0	0	
Orientador Educacional I	1006/07	9	7	7	0	0	0	0	
Orientador Educacional	1006/07	23	3	3	0	0	0	0	
Pediatra	1006/07	23	2	2	0	0	0	0	
Pedreiro	1006/07	8	2	2	0	0	0	0	
Pintor	1006/07	10	3	3	0	0	0	0	
Procurador	1006/07	24	3	3	0	0	0	0	
Professor	1006/07	9	235	229	6	0	0	0	
Program. Téc. Comput.	1006/07	21	2	2	0	0	0	0	
Psicólogo	1006/07	23	5	4	1	0	0	0	
Psiquiatra	1006/07	23	1	1	0	0	0	0	
Radiologista	1006/07	23	1	1	0	0	0	0	
Ronda de Animais	1006/07	7	3	3	0	0	0	0	

